

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 433/GP/CMMS/RO/01

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em, 29 de Junho de 2.001

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 200,00 (Duzentos reais), no elemento de despesa 3132-00, programação 01010012-01, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, suprimento de fundo em nome de DORIVAL BISPO PINTOS, portador do RG 81.430 SSP/RO e CPF N.º 085.136.002-53, para fazer face a despesas com pagamento da taxas de inscrição para participar do 40º ENCONTRO BRASILEIRO DE VEREADORES, realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES ULISSES GUIMARÃES em BRASILIA-DF, nos dias 27 à 29 de Junho de 2.001.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatório da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.



Ordenil Veloso da Paixão
PRESIDENTE / CMMS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 423/G1

MIRANTE DA SERRA - RO
Em 29 de Junho de 2007

AUTORIA CONCESSÃO DE
AJUSTAMENTO DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 033 de 04 de Junho de 1993, artigo 2º, inciso I, alínea III, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no elemento de despesa 3132-05, programação 01010012-01, Reserva Financeira da Câmara Municipal, aumento de folha em nome de DORIVAL BIRRO RINTOS, portador do RG 81 430 20190 e CPF nº 088.138.001-83, para fazer face a despesas com pagamento de taxas de inscrição para inscrição de 40% FICONTROL BRASILEIRO DE VERADORES realizado no CENTRO DE CONVÊNIOS LUISSES GUMARÊS em BRASILIA-DF, nos dias 27 e 29 de Junho de 2007.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir da expedição, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias após o término de aplicação.

Art. 3º - É responsável pela aplicação e pela comprovação e sua comprovação por

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 29/06/07 a 07/07/07

Daniel Gomes dos Santos
SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA Nº 423/G1

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 29/06/07 a 07/07/07
PROTOCOLADO

de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 005/01 02/01/2001